



DESPACHO-CER - 2362023

(relativo ao Processo 15052023)

Código de validação: E64435D700

Assunto: Licitação SRP- Fase Interna

Unidade Solicitante: Chefia de Cerimonial

Objeto da Licitação: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria padrão quatro a cinco estrelas em todo o Estado do Maranhão, que compreenderá os serviços de hospedagem, locação de auditório com equipamentos audiovisuais que atendam à realização de eventos e o serviço de alimentação para hóspedes e participantes dos eventos.

Valor Estimado da Licitação: R\$1.515.678,40 (um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Senhor Diretor da SAF,

Trata-se da análise de documentos, formulada pela Assessoria Técnica da Administração, no que tange a regularidade processual da solicitação de autorização para deflagração de processo licitatório, objetivando registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria padrão quatro e cinco estrelas em todo Estado do Maranhão, que compreenderá os serviços de hospedagem, locação de auditório com equipamentos áudios visuais que atendem à realização de eventos e o serviço de alimentação para hóspedes e participantes dos eventos. Em seu despacho a ATA manifestou-se pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, em razão das pendências apontadas nos itens 2, 3, 5 e 6, bem como, nos itens 4.4, 4.6, 4.8, 7.1 e 8.5.

Em resposta, destacamos que:

Item 2. A Análise de Risco - manifestação da Secretaria Administrativa-Financeira;

Item 3. Justifica-se a dispensa do **Procedimento Público de intensão para registro de preço**, tendo em vista a não obrigatoriedade do mesmo, conforme descreve o Parágrafo 1º do art. 86, da Lei 14.133/2021, já que a entidade gerenciadora será a única contratante;

Itens 5 e 6. Sugerimos a manifestação do Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça;

Subitem 4.4. Por se tratar de uma licitação, não cabe justificativa para escolhas das empresas que apresentaram proposta para a criação do mapa de formação de preços;

Subitem 4.6. Encaminhamos em anexos as solicitações formalizadas através de e-mail.

Subitem 4.8. Encaminhamos em anexo o Mapa de formação de preços elaborado e assinado pelo responsável.

Subitem 7.1. Sugerimos a manifestação do Diretor-Geral da Procuradoria-Geral



(*) Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE MELO NOGUEIRA DUARTE** em **18 de Maio de 2023 às 17:06 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CER-2362023, Código de Validação: E64435D700.**



de Justiça.

Subitem 8.5. Em seu teor, a Lei 14.133/2021, não prevê o “Check list”, na fase de instrução do processo licitatório.

É o despacho.

assinado eletronicamente em 18/05/2023 às 17:06 h ()*

ANDREA DE MELO NOGUEIRA DUARTE
CHEFE DE CERIMONIAL